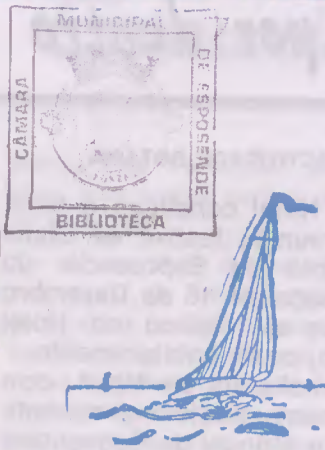


JORNAL DE ESPOSENDE

QUINZENÁRIO INFORMATIVO E REGIONALISTA



TEFE
SUPERMERCADO

CRESCE CONSIGO

NO 1.º ANDAR
NOVA ÁREA COMERCIAL
Tel. 961183 - 4740 ESPOSENDE

PREÇO 60\$00

DIRECTOR INTERINO: ARTUR LOPES DA COSTA

FUNDADO EM 1978

ANO XVI - N.º 288
TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1994



PORTE PAGO

ESTATUTO EDITORIAL DE «JORNAL DE ESPOSENDE»

«Jornal de Esposende» é uma publicação de periodicidade quinzenal de informação geral e não doutrinária que tem por objectivo a divulgação de notícias e informações de carácter genérico, de problemas e de aspirações das gentes, de âmbito nacional/regional e internacional.

«Jornal de Esposende» é um órgão essencialmente informativo, politicamente apartidário, sendo sua preocupação a defesa de interesses do concelho de Esposende.

«Jornal de Esposende» respeitará os princípios deontológicos e a ética profissional da Imprensa e, bem assim, os consignados no Estatuto da Imprensa Regional.

(Art.º 3.º n.º 4 do Dec.Lei 85-C/75, Lei de Imprensa)

«JORNAL DE ESPOSENDE» ESCLARECIMENTO

Inesperada ordem de suspensão da produção de «Jornal de Esposende», via telefone à tipografia Editora Poveira, L.da, implicou a paralização do jornal, facto que obrigou a requerimento de «Providência Cautelar» ao Tribunal Judicial da Comarca de Esposende, que tomou o n.º 224/93. 1.ª Seccção.

Decorrido o processo, o Juiz, em 30 de Dezembro findo, decidiu: «autorizar o requerente Artur Lopes da Costa a exercer plenamente a gerência da Sociedade «JORNAL DE ESPOSENDE, SOCIEDADE EDITORA, L.DA», cabendo a este em exclusivo

todos os actos de gerência e sendo suficiente a sua assinatura para o efeito».

Face à douta decisão do Tribunal, a Direcção da publicação «JORNAL DE ESPOSENDE», de que é proprietária a referida sociedade, é assumida pelo sócio ARTUR LOPES DA COSTA, por deliberação de 3 de Janeiro/94.

Aos nossos leitores, assinantes, anunciantes e amigos, pedimos imensas desculpas pelo atraso na publicação deste número e prometemos, tanto quanto possível, regular as futuras edições.

Pedida a Federação da Imprensa Regional pelo Gabinete de Guimarães

Decorreu em Guimarães o encerramento de um curso de formação para jornalistas da imprensa e das rádios locais, promovido pelo Gabinete de Imprensa, com a presença da Directora do Gabinete de Apoio à Imprensa, Dr.ª Teresa Seixas Nunes, que representava o Subse-

cretário de Estado para a Comunicação Social.

Na sessão que se realizou, o Dr. Barroso da Fonte «reclamou» a Federação da Imprensa Regional e, também, a possibilidade do GI emitir carteiras profissionais, além dos seus associados. Casimi-

(Continua na 4.ª página)

Abriu a época da lampreia

O rio Cávado, desde tempos recuados, foi dos melhores na lampreia: pela qualidade do leito e das águas, entre outras boas condições para a desova e, por estes factos, propicia a entrada deste precioso ciclóstomo nos manjares da gastronomia minhota.

Iniciada a época a 1 de Janeiro, os pescadores estão atentos ao evoluir das entradas do «peixe». Contudo, já ouvimos os entendidos dizer, as condições da barra vão complicar a entrada da lampreia. Prevêem uma época fraca, mesmo que se venha a completar, em breve, os trabalhos de desassoreamento da foz do rio.

Conforme noticiamos em épocas anteriores, nas inquirições parquiais de Maio de 1758, Esposende já tinha boa pescaria no rio Cávado que os pescadores se aproveitavam atendendo às características do rio na sua passagem pela localidade. É que naquela época bem distante, as condições eram bem diferentes das actuais. Bastará dizer que era autorizada a «pesca desde o primeiro de Janeiro até ao dia de Páscoa». Curiosamente, «só durante o dia pode nele pescar a lampreia e de noite os rendeiros da Sereníssima Casa de Bragança». Em Fão, nessa mesma época, nas inquirições consta: «há várias pescarias de lampreia que entram nas marés pela barra dentro, vindo do mar». Refere também que «toda a pescaria é livre... menos de primeiro de Janeiro até à Páscoa. Só os rendeiros da Casa de Bragança o poderá mandar fazer com redes atracando...» o que faz supor tratar-se da actual «estacada».

A pesca no rio Cávado está regulada em Portaria do Ministério da Agricultura e Pescas, a vigorar desde 1990, sucedendo às constantes alterações após o 25 de Abril. De resto, a captura da lampreia é um negócio apeteçível, envolvendo profissionais e não profissionais das pescas. Se cada exemplar cap-

turado, em início de época atinge os 10 contos, comparado com os 120\$00 no período anterior a 1974, imagine-se os resultados. De qualquer modo, a época é relativamente curta e os mais ha-

denses Milinho, da Rosa Poveira e o João do Fã, conhecido pelo Jarocas, apanharam as primeiras lampreias entradas no rio Cávado. Foram oito «peixes bigoanos» a valerem cada um, entre os



Pesca da lampreia (Foto: A. L. Costa)

bilidosos são capazes de atingir boas vendas, atendendo à enorme procura.

★ AS PRIMEIRAS LAMPREIAS DO ANO

Os pescadores esposen-

9 e os 10 contos. Barra fechada pelo assoreamento, mas já deu mais de trinta bons exemplares.

Parabéns aos nossos pescadores.

1994-ANO DE MUDANÇAS?

Terminou mais um ano, o 1993, fértil em pressões para mudança de rumos sócio-políticos e de crises perfeitas a implicar convulsões nacionais. O país continua em travessias, vivemos em permanente insatisfação. Os feiticeiros lá sabem o porquê de tanta trapalhada pois, inúmeros manifestantes comparecem nas concentrações exibindo belas máquinas de milhares de contos.

Ano Velho, anualmente deita-se fora com mani-

(Continua na 4.ª página)

SUAVE MAR

aldeamento turístico — um empreendimento da
SOCIED. IMOBILIÁRIA FOZ DO NEIVA, L.DA

APARTADO 17 — TELEF. 96 22 38 — 4741 ESPOSENDE CODEX

★ NOITE DE ESPOSENDE EM LISBOA

A Casa do Minho, com sede em Lisboa, foi o palco da 2.ª Consoada de Natal à moda de Esposende, organização do Núcleo de Esposende em Lisboa, sócios da prestígio agremiação regional, no passado dia 18 de Dezembro.

Presidiu ao repasto o criador e dinamizador do acontecimento, Dr. Orlando Capitão que é, também, o presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo a seu lado o presidente da Câmara Municipal de Esposende, Alberto Figueiredo e esposa.

Como é do conhecimento geral, a Consoada tem um significado muito especial para o minhoto. A sua confecção obedece a requisitos e tradições, de que demos publicidade na edição de Natal, transcrevendo o conto Natal Aldeão, de Manuel de Boaventura.

No decorrer do repasto, notícia importante veio a ser transmitida pelo presidente do Direcção da Casa do Minho, Coronel Alexandre Lima: a disponibilização de 2.760 m2 de terreno, pela Câmara Municipal de Lisboa, para a construção da futura sede.

Outras intervenções, como é protocolar: Dr. Orlando Capitão agradecendo as facilidades concedidas; Alberto Figueiredo que veio a manifestar o seu interesse pela construção da sede própria e a dar o seu apoio, se todos os municípios minhotos contribuíssem.

Terminada a Ceia, os convivas, cerca de uma centena, foram visitar o presépio monumental montado pelos irmãos Matias que, é de crer, maravilhou quantos o visitaram.

A refeição foi presidida e servida por Vítor Manuel Alves, tendo agradado.

De assinalar, a participação da antiga fadista Maria da Graça, e do grupo «Cantares do Cávado».

A noite não se ficou por aqui: a desgarrada com a participação de António Miquelino e do João Miguéis, com o reforço de Armando Saraiva, Zita Saraiva, Rúben Agonia e de António Sá Pereira.

Na ementa foi publicado um soneto da autoria de António Miquelino, em louvor da nossa cidade, que publicaremos em próximo número.

★ FESTAS DE NATAL

No decorrer da 2.ª quinzena de Dezembro findo, as entidades oficiais e privadas organizaram festas de Natal dedicadas ao seu pessoal e famílias. Das que tivemos conhecimento, decorreram com animação: Câmara Municipal de Esposende, com jantar e com distribuição de brinquedos; Bombeiros Voluntários de Esposende, Infante da Misericórdia, Escolas do Ensino Básico, Preparatórias e Secundária; empresas do concelho de Esposende. Também das crianças da catequese, no Centro Paroquial, no dia 21 de Dezembro.

★ ACTIVIDADE ROTÁRIA

O Natal constituiu o tema da reunião festiva do Clube Rotário de Esposende do passado dia 18 de Dezembro e que se realizou no Hotel Nélia, como habitualmente.

A noite foi de Natal, com a ementa tradicional minhota e que Manuel de Boaventura descreveu na sua vasta obra. Mas, as crianças, em grande número, alegraram o ambiente e receberam as prendas que o clube ofereceu aos filhos dos seus associados.

Depois da cerimónia protocolar, o presidente anunciou algumas actividades futuras: lançamento do concurso de fotografia sobre temas de Esposende, com prazo de entrega de trabalhos até 18 de Março. Os prémios, oferecidos pela Câmara Municipal, pelo Governo Civil de Braga e pela Comissão Regional do Alto Minho, são tentadores. O mesmo, em relação às ofertas de casas comerciais do ramo fotografia.

No dia 7 de Janeiro corrente, Mons. Baptista de Sousa proferiu uma palestra sobre a História Religiosa de Esposende.

★ RUA DIREITA MODERNIZA-SE

Mais um edifício vem melhorar o centro de Esposende, a dar nova imagem à cidade que se assume mais cosmopolita.

A que foi a casa da Celestina transformou-se e a sua fachada de granito dá outra nobreza aos estabelecimentos instalados: Livraria Cádido e Relojoaria Suíça. No edifício existem dois apartamentos de moradia e salas para escritórios.

Parabéns ao empresário António Lopes Capitão.

★ A VOZ DO LEITOR CONSTRUÇÃO NO PASSEIO

A urbanização que se ergue no campo e conhecido por «Pirilau», avançou ao passeio voltado a Norte. Como sempre acontece, zelosos e vigilantes, houve esposendenses a comentar o caso. Claro que os nossos leitores e assinantes, insistentemente, querem saber mais do que já é conhecido.

Dizer que o arruamento será vedado ao trânsito automóvel, em futuro próximo, não basta! Querem mais pormenores.

Segundo informações recolhidas, o Bairro Social vai sofrer alterações nos arruamentos e criados acessos transversais destinados, exclusivamente, a peões. Portanto, entre as ruas Eng.º Custódio Villas Boas e a Narciso Ferreira, serão construídos os tais arruamentos pedonais. Entretanto, é o que importa esclarecer, o construtor fez uma troca vantajosa: recebe a área do passeio público e a Câmara Municipal recebe um apartamento.

EM BARCELOS
O «Jornal de Esposende» está à venda na «Casa Tem Tudo».

★ CONSOADA DE NATAL À MODA DE ESPOSENDE

O Núcleo de Esposende em Lisboa (NEL), em colaboração com a Casa do Minho, em que está integrado, realizou no último dia 18 de Dezembro, a 2.ª Consoada de Natal à moda de Esposende.

A Consoada, que foi confeccionada e servida pelos restaurantes «Pinhal da Foz», da cidade de Esposende, à base de produtos genuinamente esposendenses, decorreu na sede da Casa do Minho, Lisboa, decorada para o efeito à boa maneira da terra e com uma exposição de Fernando Rosário, de Esposende.

Durante o repasto foi feita uma evocação de Manuel Merrelho, poeta natural de Belinho, falecido ainda jovem em Angola, e no final actuou um grupo de cantares de Esposende.

★ FILATELIA

CONFERÊNCIA DE ZAMORA

Um bloco filatélico contendo um selo postal de 150\$00, assinala os 850 anos da Conferência de Zamora, acto que veio contribuir para o desenvolvimento do processo para a independência de Portugal.

É da nossa história, as guerras de D. Afonso Henriques para expansão do território. Porém, «a rebelião quase permanente contra seu primo Afonso VII de Leão e Castela, originaram vários conflitos». Por isso, dadas as diligências para se alcançar a paz, D. Afonso Henriques procurou o reconhecimento do título de rei e conseguiu, na Conferência de Zamora, (1143) após o que prestou vassalagem ao Papa Inocêncio II, colocando-se a si e ao reino sob protecção de S. Pedro e da Santa Sé.

O título definitivo de rei viria 33 anos mais tarde (1179) pela Bula Manifestis Probatum, do Papa Alexandre III.

★ EXPOSIÇÕES

A Biblioteca Municipal recebeu uma curiosa exposição de fotografia da autoria de Joaquim Bacelo, promovida pelo Clube Rotário de Esposende, sob o título «Esposende, um olhar...» Encerrou em 26 de Dezembro findo.

— No Museu Municipal, na sala reservada a exposições temporárias, encontra uma exposição sobre presépios que encerra a 15 de Janeiro.

— Galeria do Centro Tecnológico e até ao dia 31 de Janeiro, expõe escultura: de Sacramento Pereira, em mármore e granito; Viriato Silveira, em pedra, madeira e ferro. Aberta no Largo dos Bombeiros.

— Lídia Solinho expôs os seus melhores trabalhos no Bom Jesus do Monte, Braga, desde 17 de Dezembro até 1 de Janeiro. Mereceu atenção os seus quadros e apreciados pelos visitantes, por terem qualidade.

★ OS CORREIOS NA HISTÓRIA DO CONCELHO BATH-ROOM...

Os Correios, por mais estranho que pareça, têm uma função curiosa junto das populações: centro de informações e apoio. E vem a propósito, para além de elementos já publicados, alguns factos, entre eles, o hábito adquirido pelos locais de indicar a Estação de Correios como ponto único da prestação de serviços à comunidade, sempre úteis. E o caso que pretendemos contar, sucintamente, deu bem a ideia desse hábito.

Numa tarde de Maio de 1976, morna e florida, dois casais de nacionalidade inglesa pararam em Fão, mesmo no centro. Um dos homens dirigiu-se ao grupo de rapazes que se penduravam no molho de vassouras à porta da mercearia e interrogou: «Please... Bathroom?»

Ora, naquela época, o conhecimento de idiomas e da língua pátria daquele cidadão, não era brincadeira, muito menos para diálogo. Por isso, levaram o cavalheiro a vários estabelecimentos locais, no intuito de o ajudar nesta situação, bastante aflitiva. Porém, «bath-room» era uma afirmação difícil de traduzir e, naquela tarde, ninguém adivinhava o significado. Desde a mercearia, drogaria, farmácia, loja de fazendas, tasquinha, até café, o «bath-room» complicou a vida a muita gente. «Bath-room»!

O estrangeiro, numa calma impressionante, mantinha a pergunta embora o grupo de crianças que o seguia muito atento, intrigava a questão. Até que, repentinamente, rodou até ao Largo da Praça e, junto dos Correios, repetiu: «Please... Bath-room!» (quarto de banho). E o empregado, solícito: «Yes, yes! Com'in, please...»

Já imaginaram, caros leitores, o resultado?

Víamos a saber, segundo informação dos restantes elementos estrangeiros, tratar-se de alta personalidade junto do Post Master General da Grã-Bretanha, em viagem turística.

JORNAL DESPORTIVO

● FUTEBOL NACIONAL 2.ª DIVISÃO/B

Esposende, 1
Lourosa, 0

Jogo no estádio Padre Sá Pereira, em Esposende, arbitrado por Alexandre Morgado, do Porto.

O Esposende alindou com Lourenço; Lemos, Augusto, Cachina e Paulinho; Jó (Peixe, aos 73'), Joaquim Jorge, Licínio e Tozé, Petróleo e Picas (Jorge Leça, na 2.ª parte).

Ao intervalo, 0-0. Marcação: Petróleo, aos 85'.

Num encontro de elevado índice competitivo, assistiu-se a um espectáculo emotivo e com um final empolgante, apesar de disputado em terreno pesado.

Na primeira parte, a superioridade dos blocos defensivos e o equilíbrio foram as notas mais dominantes.

Depois do intervalo, os locais refrescaram o sector ofensivo numa demonstração clara de que não se conformava com a partilha pontual, que se aceitaria.

Próximo do final, Petróleo, de ângulo reduzido, disse que «sim», de cabeça, a cruzamento bem medido de Tozé, estabelecendo o resultado, numa altura em que o nulo parecia o desfecho inaltable.

3.ª DIVISÃO - SÉRIE A

Marinhas, 4
Pedras Salgadas, 1

Jogo disputado no campo S. Miguel, com o tempo inverso.

O resultado final reflecte a supremacia dos marinhenses que não tiveram dificuldades em cilindrar o visitante.

Será de realçar o comportamento do Marinhas, bem capaz de se guindar a melhor classificação, após alguns resultados negativos. Nem por isso perderam a garra e, ocupa agora o 5.º lugar, com 18 pontos, a três do guia do campeonato, que é o Vianense.

VENDE-SE

Terreno apto para construção, 4.100m², em Fão — FONTEBOA. Apartamento Tipo T2, com 2 frentes, mobília AMOROSA.

Contactar telef. 964293, na hora de expediente.

JORNAL DE ESPOSENDE

Propriedade:

J. E. Sociedade Editora, Lda
4740 Esposende

Sede:

Rua 1.º de Dezembro, 4, 1.º E.º Nasc.
4740 Esposende

Redacção e Administração:

Rua 1.º de Dezembro, 4, 1.º E.º N.
Telef. 963698 — 4740 Esposende

Tiragem média mensal:

3.400 ex.

Composição e Impressão:

Editora Poveira, Lda — Telef. 622257
4490 Póvoa de Varzim

Corpo Redactorial:

Zé Costa
Artur Lopes da Costa
Dr. António Nogueira A. Pereira
Artur Jorge Costa

Correspondentes:

Manuel Alves Caseiro (Antas)
Prof. José da Costa Amorim (Belinho)
José Ferreira Laranjeira (Esposende)
Manuel Ferreira Vieira (Fão)
António Gonçalves Viana (Fontesboa)
Didímo Victor Hugo Mesquita (Forjões)
Fernando Pereira Marques (Gandra)
João Valentim Lopes Dias (Gemeres)
António Fernando Cepa (Mar)
José Augusto Ribeiro (Marinhas)
António Gonçalves Viana (Rio Tinto)
Carlos Boaventura da Silva (Vila Chã)

Colaboradores:

Dr. Agostinho Pinto Tezela
Francisco José M. Monteiro
Dr. João Viana Antunes
Dr. António Martins de Oliveira
Dr. Manuel Maria da Silva Costa
Piedade Enes Silva
Celsa Cunha

Assinaturas:

De Amigo (mínimo) . . . 2.000\$00
Anual (país e estrangeiro) . 1.250\$00
(IVA incluído)

ANTAS

NOVA JUNTA DE FREGUESIA

É do conhecimento geral que a lista proposta pelo PSD para a autarquia da nossa freguesia, foi a vencedora destas eleições, com 558 votos e 4 elementos na Assembleia. Assim, temos nova Assembleia de Freguesia que será constituída pelos 4 elementos do PSD, 3 do CDS e 2 do Partido Socialista, com parabéns aos vencedores e resignação aos vencidos.

Torna-se imperioso que os novos autarcas se esforcem para que algo mais se faça na freguesia, no sentido de minorar as condições de vida dos habitantes de Antas.

Há muito para se fazer, é inegável, mas pensamos que a prioridade será trazer o abastecimento de água ao restante da freguesia. E que os votantes não se arrependam do voto dado aos novos autarcas.

Foram eleitos: pelo PSD, Victor Manuel da Silva Faria, Fernando Torres dos Santos, Baltazar Almeida da Costa e Anselmo Saleiro Viana; pelo CDS: José Alberto de Barros Viana, Alfredo Viana Meira Torres e Martinho Viana Saleiro; pelo PS: Alcino Viana Neiva e Domingos Ferreira Martins Ledo.

FALECIMENTOS

Felaceram recentemente na freguesia: José Xavier da Costa (Zé da Fonte), casado, 76 anos, residente no lugar da Estrada, natural desta freguesia de S. Paio de Antas; José Alves da Cruz, 92 anos, o mais idoso da freguesia. Era viúvo e residia no lugar de Belinho; Gisela Moreira Lobo, solteira, 63 anos e residente no lugar de Guilheta. Esta nossa conterrânea, conhecida por Gisela, era deficiente desde criança.

Aos familiares, os sentimentos de pesar de «Jornal de Esposende».

CARTA DO BRASIL

AINDA A CORRUPÇÃO

Recebemos carta do nosso patrício assinante no Brasil, Manuel Joaquim da Lomba, a dar conta da falta de esclarecimento e resposta a leitora de Antas a contestar situação de corrupção e da vida que ali se leva que nada favorece o normal do cidadão.

Não temos dúvidas do que diz o nosso assinante do Brasil. Aliás, os recortes de jornais a tratar os casos públicos e da libertinagem pelas ruas das principais cidades serão garantia do que se passa e que a brasileira de Antas tentou defender, mesmo depois do massacre das crianças abandonadas. Contudo, o nosso patrício terá razões para manter a sua anterior afirmação, isto é, a comunicação social brasileira tem denunciado casos e casos e, com base nestas públicas denúncias, transmitiu-se a respectiva opinião.

Quanto a razões, tudo leva a

crer que ambos a têm: um ataca porque lê os jornais; outro defende a sua terra natal, mesmo longe dela. — C.

BELINHO

NATAL DAS CRIANÇAS ATL

No domingo 19 de Dezembro findo, o Centro Social da Juventude de Belinho viu a casa cheia quando as crianças da freguesia que frequentam o ATL e apresentaram em público, Salão Paroquial, as suas habilidades na arte de representar, cantar, danças, as mais ao jeito dos «Homens de amanhã».

Foi com emoção e alegria que a população de Belinho apreciou algumas cenas bem mimosas e sérias, danças de rock e o Virá do Minho; representar o nascimento do Menino Jesus, ao vivo e com muito realismo; a recitação de poemas de Natal e, bem assim, canções tradicionais de Natal. Todavia, a cena do Bucha e do Estica, conseguiram fazer rir muitos espectadores.

No final, a criançada juntou-se em magote e cantou algumas lindas canções alusivas ao Natal que encantou muitos dos pais presentes, frequentadores do ATL e da Creche do Centro Social Juventude de Belinho.

Levamos em conta o trabalho das professoras e assistentes, mais o dinamismo do Prof. José Amorim, dum obra social que tem movimentado dezenas de crianças filhas de gente trabalhadora da freguesia.

O Pai Natal, a figura mística que vai contendo as crianças, apareceu com enorme saco de embrulhos com as prendas destinadas aos pequeninos artistas e alunos do Centro.

CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE

Segundo fomos informados a campanha de solidariedade promovida para atacar a doença do pequenino Rui tem dado bons frutos. A generosidade não é palavra vã e, enquanto o pai, em situação grave recupera depois de submetido a operação melindrosa, o Rui caminha para a estabilização da saúde, provocada por estandha doença. — C.

FÃO

FALECIMENTO

Devido a doença, faleceu Norberto António Fernandes, viúvo, 88 anos, natural de Barcelos e radicado nesta vila por casamento, aposentado da hotelaria.

O saudoso extinto era pai de de Raúl Gagelro Fernandes, da Casa Solinho e de Armando Gagelro. Norberto, do António e da Rosinha, ambos ausentes no Brasil, sendo figura muito popular e conhecido no meio pela sua actividade na ho-

telaria, mais as peripécias por que passou com o Sr. Leitão, do Orfanato do Porto, quando do rebentamento dos foguetes num histórico passeio até Barca do Lago.

Aos filhos e demais familiares, os sentimentos de pesar de «Jornal de Esposende». — C.

FORTE BOA

REUNIÃO PASTORAL: OBRAS NA IGREJA

No dia 19 de Dezembro findo reuniram-se todos os elementos representativos das colectividades existentes na reguesia para se pronunciarem sobre alguns assuntos de interesse, entre os quais, o ensino da doutrina cristã aos adolescentes, as obras de restauro na Igreja Matriz e a mudança do Cruzeiro.

As dificuldades sobre o ensino da doutrina cristã e os catequistas devidamente formados e a falta de frequência pelas crianças, situação que é de lamentar. Por isso, o Pároco lançou um forte apelo aos pais para dirigirem os filhos para a catequese pois, no acto do casamento juraram educar os filhos cristãmente.

Dado conhecimento que um arquitecto verificou, em local, as obras as obras a realizar e, segundo o que se encontra programado, o orçamento é de valor superior a quatro mil contos, talvez os cinco mil. O restauro das capelas serão apreciados por outros arquitectos por efeito do elevado preço.

DESLOCAÇÃO DO CRUZEIRO

As opiniões quanto ao desvio do Cruzeiro colocado a norte da Avenida da Igreja e agora que se vão fazer obras de melhoramento, dizem que deveria ser transferido para o lado do sul. A maioria dos presentes na reunião defendeu que deveria manter-se no actual. Ficaria melhor, a ter de se mexer, o desvio mais a nascente, facilitando o trânsito e evitaria os perigos de acidente.

A reunião Pastoral terminou de modo satisfatório, por a maioria, ao tomar conhecimento que a Confraria do Sendor chegou a acordo de todos os anos apresentar à Fábriqueira as contas das receitas, despesas, saldos e será o que todas as Confrarias deverão fazer.

FALECIMENTOS

No dia 9 de Dezembro faleceu Olímpio Pontes da Costa, natural de Estela, Póvoa de Varzim, casado com Rosa Cancela Carreirinha, desta freguesia.

— Em 8 de Dezembro faleceu

**ASSINE E DIVULGUE
JORNAL DE ESPOSENDE
A INFORMAÇÃO
REGIONALISTA**

Delfino Luís Fernandes, com 87 anos, com funeral para o cemitério paroquial.

— No dia 18 de Dezembro, faleceu Maria da Fonte Catarino, 91 anos, viúva de Isolino Afonso Novo, há muitos anos falecido.

Aos familiares, nossos irmãos em Cristo, «Jornal de Esposende» apresenta sentimentos de pesar.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM DIRIGENTES

Já vai na terceira convocatória e a Associação Desportiva não encontra dirigentes para a próxima época.

Apesar de contactos e esforços, ainda ninguém se pronunciou a ser eleito de acordo com os Estatutos. Na última reunião compareceram, marcada para 18 de Dezembro, António Gonçalves Viana e Manuel Catarino Dourado. As coisas começam a ficar pretas...

ASSEMBLEIA ADIADA

Conforme noticiamos, a reunião marcada para 27 de Novembro passado, para eleições dos corpos sociais da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Fonteboua, foi adiada. Motivo: não houve lista concorrente, nem alguém para aceitar as funções.

DOENTES

António Gomes de Sousa Carreirinha, desta freguesia, 77 anos, foi vítima de doença grave, sendo internado no Hospital de Fão, tendo regressado à sua residência com algumas melhoras.

— Também em estado de merecer cuidados médicos, José Moreira, natural de Criaç e radicado nesta freguesia, com doença grave.—C.

MARINHAS

NOVAS INSTALAÇÕES DA CRUZ VERMELHA

Na passagem do 3.º aniversário do Núcleo da Cruz Vermelha Por-

tuguesa, Marinhas, a Câmara Municipal de Esposende, através do protocolo assinado entre estas entidades, cedeu as instalações disponíveis do edifício da Escola de Cepães, por 10 anos, depois de obras de adaptação.

O dia 8 de Dezembro foi de festa. Além das novas instalações de que fizemos eco na oportunidade, foi benzida uma nova ambulância, ampliando o seu parque automóvel de apoio à sua intensa actividade. Também, neste aniversário, o Núcleo passou a dispor de 47 socorristas no seu activo, bem necessários para o exercício de acções na zona norte do concelho de Esposende.

Estão previstas outras acções futuras no sentido de serem dados mais apoios ao Núcleo e, bem assim, apoio social para benefício das populações abrangidas. — C.

RIO TINTO

ACTIVIDADES DO RANCHO

A fim de abrilhantar o jantar de aniversário da Associação Desportiva de Esposende, no dia 26 de Dezembro o Rancho das Lavredelas de Rio Tinto deslocou-se a Esposende, conseguindo mais um êxito.

Nesta deslocação interveio o Sr. Martins, desta freguesia.

— No passado dia 8 o povo da freguesia raelizou um grande convívio, de preparação para as eleições, com sardinhada, sinal que a maioria está satisfeita com a lista de independentes.

Esperemos que os resultados tragam vantagens à freguesia.

CANTAR AS JANEIRAS

A exemplo de anos anteriores, o Rancho das Lavredelas de Rio Tinto vão cantar as Janeiras. A ideia foi bem aceite e os resultados favoráveis. Este ano os lucros revertem a favor das obras da Igreja.

Parabéns aos participantes e felicidades nesta actividade. — C.

LACHADO & FERREIRA, L.DA



AUTO PEÇAS
USADAS

Lugar do Barral - Palmeira do Faro - Resid.: Lachado Tel. 962288
Telef. 962230

4740 ESPOSENDE

Resid.: Ferreira Tel. 965327



ESPOAUTO

Com. Ind. Automóveis, L.da

VIATURAS NOVAS E USADAS

TELEF. 96 33 13 — FAX 96 42 55

AV. VALENTIM RIBEIRO — 4740 ESPOSENDE

NO RESCALDO DAS AUTÁRQUICAS/93 Cartão amarelo ao PSD

(Continuação da 10.ª página)

pa Cerqueira, com 404 votos; VILA CHÃ — PSD, eleito Albino Sampaio Boaventura, com 412 votos. O Partido Socialista venceu em ESPOSENDE, 692 votos e 4 mandatos, elegeu Luís Ernesto Beirão Lamela; MARINHAS — PS, elegeu José Maria Losa Esteves, com 966 votos e 4 mandatos; Lista Independente de RIO TINTO, sem oposição, obteve 320 votos, sendo eleito António Manuel Ferreira Vilaça; PALMEIRA DO FARO, Independente, obteve 696 votos, 7 mandatos, elegeu Carlos Alberto Gomes de Faria; FORJÄES, Independente, obteve 957 votos e 6 mandatos, elegeu Serafim Costa Torres.

Assembleia Municipal — PSD elegeu 12: António Fernandes Ribeiro, Agostinho Penteadó Neiva, José Santos Fonseca, Manuel Fernandes Ribeiro, António Maranhão Peixoto, António Maria da Cruz, Manuel Mariz Neiva, Carlos Francisco Palma Rio, José Augusto Nobre Madureira e Carlos Manuel Alves de Matos Ferreira; PS elegeu 4: Juvenal Silva, José Gualdino Baptista da Silva, Gaspar Capitão Nóvoa e Luís Ernesto Lamela; CDS/PP elegeu 5; Laurentina Veloso Fernandes Torres Losa Faria, José Fernandes Cachada, João Augusto Pinto Vilarinho Rodrigues, Aparício Calheiros Maranhão e Manuel António de Barros Viana.

Entretanto, as eleições de Vila Chã foram contestadas. Por isso, dado provimento à reclamação e o Tribunal Constitucional mandou repetir as eleições, apenas, Assembleia de Freguesia.

A. L. COSTA

QUEM SOU EU!?

Meus Deus, o que é a justiça?

Amor?

Luz?

E o destino,

quem o destina?

E os pecados quem os escreve?

E a salvação, quem prepara?

E a maldade,

quem inventou?

Quem sou eu?

Quem somos nós?

E tu, onde estás?

Não Te vejo...!

Como serás?

Será necessário ajoelhar-me

Tenho vergonha diante de Ti!

Sou criança, talvez!

Meu Deus, sou o quê?

Sinto-me só,

ajuda-me

preciso de Ti!

Quería paz...

E mais...

Não sei!

Há tantas coisas...

Merecerel?

Sinto-me só!

Mas, não queria ninguém,

senão a Ti...

Inédito

RUTE MARIA PIRES LOPES

1994-ANO DE MUDANÇAS?

(Continuação da 1.ª página)

festações ruidosas de bastante regozijo. As festas, a dezenas de contos por cabeça, estão à disposição em qualquer canto. A entrada do Ano Novo sempre merece e convida toda a gente a manter a grata esperança de mais e melhor. Contudo, mais tarde, vem a reflexão, a acalmia, a tentativa de reconciliação, pelo menos consigo próprio.

Para os Homens de boa vontade todo o cenário serve de pano de fundo ao esforço do bem estar dos humildes e dos carenciados, contando, como sempre, com as mentalidades retrógradas e medievais. Os objectivos duvidosos estão ao encontro da reconciliação, embora tenhamos ouvido, com frequência, «um ranger de dentes» muito significativo.

Esposende caminha no sentido da serenidade, depois de medir forças nas Autárquicas/93. Se o clima emocional (que dominou a nossa gente durante cerca de dois anos) já estiver, de facto, ultrapassado, certo e sabido que vamos ao encontro da reconciliação, embora tenhamos ouvido, com frequência, «um ranger de dentes» muito significativo.

E continuamos, pese embora o sistema sócio-político vigente, a ser alvo de pressões de «forças de bloqueio», tendencialmente dispostas a cercar o dom precioso que é o informar e o formar. Não esmorecemos e continuaremos a luta, quer pela sobrevivência, quer pelo engrandecimento de Esposende, sem contra-partidas... Sempre!

ARTUR L. COSTA

Pedida a Federação da Imprensa Regional pelo Gabinete de Guimarães

(Continuação da 1.ª página)

ro Silva, em representação dos formandos, o vereador da cultura do Município de Guimarães, o Dr. Ribeiro Cardoso, pelo Gabinete de Imprensa usaram da palavra e a finalizar, a Directora do GAI que se «estrevava» nas suas funções, para afirmar sobre a política governamen-

tal quanto às prioridades no apoio à Imprensa Regional: formação e reconversão tecnológica, os meios indispensáveis para o desenvolvimento e modernização.

Distribuídos diplomas aos formandos: uns pelo aproveitamento no curso, outros pela presença.

SIRIUS

serviço industrial de limpezas

JOAQUIM MORGADO

Lavagem de Vidros e Alcatifas ★ Limpeza e Manutenção ★ Tratamento de Tijoleiras, Corticite e todo o Piso ★ Limpeza Geral de Fins de Obras ★ Decapagem de Monumentos em Pedra ou Bronze, com jacto de alta pressão em areia ou água, etc.

Rua S. Miguel, 17 Telef. 981405 APÚLIA—4740 ESPOSENDE

até ao número igual a um terço dos administradores efectivos.

7.º — Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador em qualquer reunião, do Conselho de Administração, mediante carta dirigida ao presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez.

ARTIGO VIGÉSIMO

1.º — A fiscalização dos negócios sociais compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral por períodos de três anos.

2.º — Um dos membros efectivos e o membro suplente serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

3.º — A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal designará o respectivo presidente, que em caso de empate, terá voto e qualidade nas deliberações do Conselho.

4.º — No caso de, seja por que motivo for, haver necessidade de proceder à substituição integral ou parcial dos membros do Conselho Fiscal, o mandato dos novos membros decorrerá até à data em que, nos termos do número deste artigo, ocorreria o termo normal do mandato dos membros substituídos.

Conservatória do Registo Commercial de Esposende, aos 15 de Dezembro de 1993.

O 1.º Ajudante,
a) Mário Neiva Losa

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ESPOSENDE

XPZ — TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRAS DE ESPOSENDE, S A

«Conservatória do Registo Commercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00450. N.º de identificação de pessoa colectiva 502550449. N.º de inscrição N.º 6. N.º e data da apresentação 11 — 93-11-16.»

MÁRIO NEIVA LOSA, 1.º Ajudante, CERTIFICA que foi alterado alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 9.º, 12.º, 14.º, 15.º e 20.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO NONO

1.º — Sob a proposta do Conselho de Administração a Assembleia Geral pode autorizar a emissão de acções preferenciais sem direito a voto, até ao montante representativo de metade do capital social definindo a forma de determinação do respectivo dividendo prioritário.

2.º — As acções preferenciais sem voto podem, na sua emissão, ficar sujeitos a remissão em data a fixar na Assembleia Geral.

3.º — As acções remíveis são-lhe pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio a fixar pelo Conselho de Administração.

4.º — No caso de incumprimento da obrigação de remissão a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular em montante a determinar pelo Conselho de Administração aquando da elaboração da proposta de emissão.

5.º — A sociedade poderá amortizar quaisquer acções:

a) — Sendo decretada a interdição ou inabilitação do seu titular;

b) — Em caso de arrolamento, arresto, penhora ou inclusão em massa falida ou insolvente;

c) — Havendo exclusão do accionista.

6.º — A amortização das acções será feita pelo seu valor nominal.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

1.º — A mesa a Assembleia Geral será composta por um presidente e dois secretários, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, e que podem não ser accionistas.

2.º — No caso de, seja por que motivo for, haver necessidade de proceder à substituição integral ou parcial dos membros da mesa da Assembleia Geral, o mandato dos novos membros designados ou eleitos decorrerá até à data em que, nos termos do número anterior, ocorreria o termo normal do mandato dos membros substituídos.

3.º — Além dos membros referidos no número um deste artigo, pode a Assembleia Geral eleger ainda um vice-presidente, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

As deliberações da Assembleia Geral, sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos sobre os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, deve ser aprovada por dois terços dos vo-

tos emitidos, quer a Assembleia reúna em primeira quer em segunda convocação.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, num mínimo de três e num máximo de sete, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos.

2.º — No caso de, seja por que motivo for, haver necessidade de proceder à substituição integral ou parcial dos membros do Conselho de Administração, o mandato dos novos membros designados ou eleitos decorrerá até à data em que, nos termos do número anterior, ocorreria o termo normal do mandato dos membros substituídos.

3.º — A Assembleia Geral que proceder à eleição do Conselho de Administração determinará, em relação a cada mandato, o número preciso de administradores, dentro dos limites fixados no número um deste artigo.

4.º — A Assembleia Geral, ao eleger o Conselho de Administração designa o respectivo presidente, que gozará de voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

5.º — A Assembleia Geral, ao eleger o Conselho de Administração, ou posteriormente, poderá designar um dos administradores para vice-presidente do Conselho o qual substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

6.º — A Assembleia Geral poderá eleger administradores suplentes,

FUTEBOL

3.ª DIVISÃO - SÉRIE A

F. C. de Marinhãs, 5.º lugar, a 3 pontos dos leaders.

A 13.ª jornada foi positiva para o F. C. de Marinhãs, pois deslocando-se a mais uma longa e difícil ida a Trás-os-Montes, logrou vencer o seu opositor, no caso, o Mogadourense.

Embora os transmontanos ocupem a última posição na tabela classificativa, não deixou de ser uma jornada em campo alheio, e em terreno onde não é fácil vencer. Por isso, pode considerar-se bom resultado este alcançado pelos marinhenses que, assim, mantêm intactas as suas justificadas pretensões de conseguirem uma excelente classificação e, quem sabe, uma ascensão ao escalão secundário.

Com esta vitória, o F. C. de Marinhãs mantém-se apenas a três pontos dos primeiros classificados (o Vianense e o Bragança), ocupando um honroso quinto lugar, com 16 pontos.

No jogo em Mogadouro, o Marinhãs alinhou da seguinte forma: Mendes; Pelé, Zequina, Zé Carlos e Josué; Pedro Dias (Antunes), Perrichon e Pedro Araújo (Pavão); Nelinho, Mansieri e Domingos.

Os golos do Marinhãs foram marcados por Josué e Pelé.

CAMP. DISTRITAIS A. F. DE BRAGA

I DIVISÃO

Na 1.ª divisão distrital da A. F. Braga regista-se, com grande agrado, a subida de todas as equipas concelhias, exceptuando a quebra brusca do Forjães S. C. que após uma entrada fulgurante está agora a perder terreno, de forma incompreensível.

Últimos resultados:

Viatodos - Forjães, 3-2

Antas - Arnoso, 2-1
Fão - Tibães, 1-0
Brufense - Apúlia, 1-1

II DIVISÃO

O Vila Chã, após chicotada psicológica, começou a subir na tabela classificativa e já é a equipa do concelho melhor posicionada, se bem que o Gandra e o Estrelas do Faro também estão a fazer uma boa prova.

JUNIORES - 1.ª Divisão

Os juniores do F. C. Marinhãs estão a fazer uma excelente carreira, enquanto os da A. D. E. seguem, também, bem posicionados a meio da tabela classificativa.

Últimos resultados:

S.ta Maria - Marinhãs, 1-0
Maximinense - Espos., 4-0

JUNIORES - 2.ª Divisão

Tem sido satisfatória a prestação das equipas concelhias no distrital da 2.ª divisão, em juniores.

Últimos resultados:

Apúlia - Ginásio da Sé, 1-6
Forjães - Gavião, 1-2
Granja - E. do Faro, 1-1

INICIADOS

É realmente modesta a participação dos representantes do concelho de Esposende no regional de iniciados.

Últimos resultados:

Santa Maria - Apúlia, 2-1
S. Veríssimo - Marinhãs, 0-3
Guimarães - Forjães, 7-0
Espos. - Merelinense, 1-2

INFANTIS

Os mais pequeninos do F. C. de Marinhãs vão fazendo uma prova dentro das suas possibilidades.

Últimos resultados:

Famalicao - Marinhãs, 10-0

TÉNIS DE MESA

3.º TORNEIO DE NATAL

Em mais uma louvável iniciativa e organização do Clu-

be Jovem das Marinhãs, teve lugar, nesta localidade, no período do Natal, mais um torneio de Ténis de Mesa, que contou com a participação de muitos praticantes.

No final, foi considerado um êxito e, por isso, está de parabéns o Clube Jovem das Marinhãs.

Classificações:

Cadetes masculinos, 1.º Alfredo Amaral, C. T. M. Barcelinhos; 2.º João Pedro, Soutelenses; 3.º Mário Enes; 4.º Marinho Maranhão; 5.º Nuno Ferreira, todos C. J. das Marinhãs; 6.º Helder Costa, C. R. das Neves.

Por equipas 1.º Clube Jovem das Marinhãs.

ANDEBOL

Depois do apuramento brilhantemente conseguido, no campeonato nacional da 2.ª divisão, seniores masculinos, 2.ª fase, zona norte, após a 1.ª fase, vai prosseguir o campeonato nacional da 2.ª divisão de seniores femininas, com o seguinte calendário de jogos:

1.ª jornada, 9-1-94, Esposende / Bascontriz - Benfica de Castelo Branco; 2.ª jornada, 15-1-94, C. P. N. - Esposende; 3.ª jornada, 22-1-94, Esposende - U. da Madeira; 4.ª jornada, 5-2-94, Fafe - Esposende; 5.ª jornada, 6-2-94, Esposende - Univers. de Aveiro; 6.ª jornada, 12-2-94, R. de Águeda - Esposende.

Início da 2.ª volta em 19-2.

SELECÇÃO NACIONAL DE INICIADAS FEMININAS - ESTÁGIO ZONA NORTE

Cerca de 40 jovens meninas da Zona Norte, desde Leiria a Castelo Branco para Norte, participaram, durante três dias, num estágio da selecção nacional de iniciadas femininas.

Nos trabalhos integraram-se algumas atletas do Esposende Andebol, sendo, entretanto, seleccionadas as seguintes jogadoras esposendenses: Celeste Viana, Ana

Pereira, Carla Ferreira e Cláudia Martins.

SELECÇÃO DE INICIADAS FEMININAS DA A. A. DO PORTO

Também em Esposende e igualmente com a presença de cerca de 40 atletas, estagiou a selecção de iniciadas femininas da A. A. do Porto.

Esta selecção vai integrar as seguintes atletas do Esposende Andebol: Celeste Viana, Ana Pereira, Carla Ferreira, Cláudia Martins, Cláudia Carvalho, Vanessa Carvalho e Carla Cardoso.

SELECÇÕES NACIONAIS MASCULINAS

As selecções nacionais masculinas de sub-16 e sub-18 têm integrados no seu seio três jovens esposendenses que iniciaram a prática da modalidade no Esposende Andebol e, após a extinção do escalão masculino, foram para o S. C. de Braga.

Assim, nos sub-16 estão Eduardo Gaifém e Rui Santos, enquanto nos sub-18 está Luís Silva.

JORNAL DE ESPOSENDE

Propried.: Jornal de Esposende
Sociedade Editora, Lda



JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DA CEE

IC1 - PERAFITA / MINDELO / PÓVOA DO VARZIM



● OBRA A CONCURSO
○ OBRA EM CONCURSO
○ NO

O perfil transversal tipo é constituído por duas faixas de rodagem com 2 x 3,75 m, bermas exteriores de 3 m, interiores com 1 m e separador central com 7 m.

- 3) PREÇO BASE - 4 200 000 contos, com exclusão do IVA, incluindo 700 000 contos de obras de arte integradas.
- 4) PRAZO DE EXECUÇÃO - 500 dias
- 5) DATA E LOCAL DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO - Às 15 horas do dia 4 de Março de 1994, na Direcção dos Serviços de Construção - Praça da Portagem - 2800 Almada
- 6) DATA LIMITE E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - Até às 12 horas do dia 3 de Março de 1994 no Serviço indicado em 5), através dos C.T.T. sob registo e com aviso de recepção.
- 7) PESSOAS ADMITIDAS À ABERTURA DAS PROPOSTAS - Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 8) CONSULTA DE DOCUMENTOS - O processo do presente concurso público está patente para consulta no Serviço indicado em 5) e na Direcção de Estradas do Porto, Rua de Camões 219-3.ª, durante as horas normais de expediente, os quais estão habilitados a prestar todos os esclarecimentos que forem necessários.
- 9) PEDIDO DE DOCUMENTOS - O pedido dos elementos referidos em 8) deve ser feito no Serviço indicado em 5) até 18 dias depois da publicação deste anúncio no Diário da República.
- 10) ALVARÁS EXIGIDOS - 2.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e da 4.ª Subcategoria da 2.ª Categoria nos termos do Decreto-Lei 100/88 de 23 de Março, e das classes correspondentes ao valor da proposta.
- 11) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, prazo e preço.

- 1) LOCAL DE EXECUÇÃO - Distrito do Porto
- 2) NATUREZA DOS TRABALHOS: Com uma extensão de 20 km, a empreitada corresponde à construção entre Perafita e Mindelo, com cerca de 12 km, à duplicação da faixa de rodagem na variante à Póvoa do Varzim e ao reforço do pavimento numa extensão de 8 km. A empreitada inclui ainda a execução de dois nós rodoviários (Nó de Modivas e Nó de ligação à EN 104, no início da variante da Póvoa).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESPOSENDE

CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos os sócios da Associação Desportiva de Esposende, para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar no Auditório Municipal de Esposende, no próximo dia 22 de Janeiro de 1994, pelas 21,30 horas.

Esta Assembleia funcionará 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de sócios, se àquela hora não houver número suficiente, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 — Informações;
- 2 — Apreciação e votação do Relatório de Contas;
- 3 — Apreciação e votação do Orçamento Previsional para o ano económico de 1994;
- 4 — Eleição dos Corpos Sociais da Associação Desportiva de Esposende para um, dois ou três anos;
- 5 — Assuntos de interesse para o clube.

Esposende, 21 de Dezembro de 1993.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

EDITAL

ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ESPOSENDE, FÃO E APÚLIA

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, Industrial e Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO, para os efeitos previstos no art.º 84.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, que a presente alteração foi proposta pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal que por deliberação de 26/7/93, autorizou o Executivo a proceder à implementação das alterações propostas, sujeitas a rectificação posterior daquele órgão deliberativo:

PREÂMBULO

A presente alteração à postura de trânsito e estacionamento de veículos em Esposende, Fão e Apúlia, e apenas na parte que respeita a Esposende, deve-se ao grande aumento de tráfego e falta de estacionamento, que se vem sentindo na cidade de Esposende, assim como, tornar o trânsito mais fluído diminuindo ao máximo as viragens à esquerda nos vários cruzamentos e entroncamentos.

Assim optou-se por determinar uma via intermédia entre a Estrada Nacional 13 e a Av. Eng.º Arantes de Oliveira com dois sentidos interligando estas três vias em várias zonas.

Haverá ainda a acrescentar que para possibilitar um aumento significativo de estacionamento, se optou em algumas ruas por sentidos únicos, que também possibilitam um melhor escoamento de trânsito.

Estas as razões principais para justificar a presente alteração e dar assim cumprimento ao preceituado no art.º 116 do Código do Procedimento Administrativo.

Sobre esta alteração foram ouvidas as seguintes entidades: Junta de Freguesia de Esposende, Junta de Freguesia de Marinhãs, Junta de Freguesia de Gandra, Comandante do G.N.R. de Esposende, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Esposende e Representante dos Automóveis de Aluguer de Esposende.

ALTERAÇÕES

1.º DISPOSIÇÃO GERAIS

Artigo 1.º (...)

Artigo 2.º (...)

Artigo 3.º — Ficam revogadas todas as disposições constantes das posturas de trânsito, que expressamente contrariem o que agora se regulamenta.

2.º DESIGNAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

A — CIDADE DE ESPOSENDE

1 — Trânsito proibido a veículos pesados na seguinte na área delimitada a Norte pela Av. Padre Sá Pereira, a Sul pelo limite Sul da Av. Eng.º Arantes de Oliveira, a Nascente pela E. N. 13 e a Poente com a Av. Eng.º Arantes de Oliveira, excepto na Av. Padre Sá Pereira, na Av. António Arantes de Oliveira (Marginal), na Av. Rocha Gonçalves, na Av. Dr. Henrique Barros Lima entre a Av. Rocha Gonçalves e E. N. 13, na Rua de S. João e na Travessa de S. João. Não ficam sujeitos a esta proibição os veículos pesados da C. M. E., S. M. A. S., E. D. P., B. V., cargas e descargas.

2 — AV. DR. HENRIQUE BARROS LIMA

— Sentido único Sul/Norte entre a Rua Vasco da Gama e Av. Rocha Gonçalves.

— Estacionamento proibido do lado direito no sentido Sul/Norte entre a Rua Vasco da Gama e Rocha Gonçalves sendo permitido entre a Rocha Gonçalves e a E. N. 13, sendo permitido estacionar do lado esquerdo entre a Vasco da Gama e Rocha Gonçalves de acordo com a sinalização.

— Estacionamento proibido no sentido Norte/Sul entre a E. N. 13 e a Av. Rocha Gonçalves.

3 — AV. ROCHA GONÇALVES

— Estacionamento proibido a veículos pesados e ligeiros de mercadorias.

4 — TRAVESSA DE S. JOÃO

— Trânsito condicionado e estacionamento proibido em dias de feira.

5 — RUA DE S. JOÃO

— Trânsito condicionado excepto a moradores e estacionamento proibido em dias de feira.

6 — RUA ANTÓNIO PASCOAL

— Sentido único no sentido Nascente/Poente entre a Av. Henrique Barros Lima e Rua S. João.

— Parque de estacionamento do lado esquerdo.

7 — RUA PILOTO DA FRITA

— Estacionamento proibido do lado direito no sentido Poente/Nascente, fora das baías de estacionamento.

— Estacionamento proibido em dias de feira.

— Parque de estacionamento do lado esquerdo.

8 — AV. 5 DE OUTUBRO (desde António Pascoal ao Largo Rodrigues Sampaio)

— Sentido único Norte/Sul entre a Rua António Pascoal e Rua Monsenhor Pedrosa.

— Estacionamento permitido do lado esquerdo de acordo com a sinalização.

— Trânsito condicionado em dias de feira e estacionamento proibido.

9 — RUA MONSENHOR PEDROSA

— Sentido único de Poente/Nascente e estacionamento permitido do lado esquerdo de acordo com a sinalização.

10 — RUA VASCO DA GAMA

— Sentido único Nascente/Poente entre a E. N. 13 e Rua Adriano Vieira.

— Estacionamento proibido fora das baías de estacionamento.

11 — LARGO RODRIGUES SAMPAIO

— Parque reservado para táxis do lado direito sentido Nascente/Poente de acordo com a sinalização no local.

— Parque reservado de 2 lugares para a A. P. P. L. E. do lado direito sentido Poente/Nascente nos dias úteis entre as 9 e as 18 horas de acordo com a sinalização local e ainda um lugar contíguo nas mesmas circunstâncias destinado à Cruz Vermelha Portuguesa.

12 — PRAÇA D. BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES

— Sentido obrigatório giratório na Zona Central e estacionamento de acordo com a sinalização.

13 — PRAÇA D. SEBASTIÃO (entre o Largo Rodrigues Sampaio e Rodrigues Faria)

— Sentido único Norte/Sul estacionamento permitido do lado esquerdo conforme sinalização, parque reservado ao Palácio de Justiça e auto-praia desde 15 de Junho a 15 de Setembro, conforme sinalização no local.

14 — RUA CONDE DE CASTRO

— Sentido único Norte/Sul.

15 — RUA DR. LOPES CARDOSO

— Sentido único Poente/Nascente e estacionamento proibido.

— No largo adjacente a esta rua estacionamento permitido do lado Norte na perpendicular à rua e conforme sinalização no local.

16 — RUA TENENTE VALADIM

— Sentido único Nascente/Poente.

17 — LARGO COMANDANTE CARLOS MARTINS

— Sentido único Norte/Sul e estacionamento permitido do lado esquerdo de acordo com a sinalização.

18 — CANGOSTA DO SENHOR DOS AFLITOS

— Rua da Nogueira e Travessa do Ricardo.

— Trânsito proibido excepto a moradores.

19 — RUA MANUEL RODRIGUES VIANA

— Trânsito proibido excepto a moradores.

20 — LARGO DR. FONSECA LIMA

— Trânsito giratório, um sentido único.

— Parque reservado à Câmara Municipal no topo Nascente/Norte em dias úteis entre as 8h30m e as 18h30m.

21 — PRAÇA DO MUNICÍPIO

— Sentido único Poente/Nascente e estacionamento proibido.

22 — RUA RODRIGUES FARIA

— Sentido único Poente/Nascente.

23 — RUA 1.º DE DEZEMBRO

— Trânsito proibido.

24 — RUA SENHORA DA SAÚDE

— Trânsito nos dois sentidos entre a Rua Adriano Vieira e a E. N. 13.

— Sentido único Poente/Nascente desde a Praça do Município até à Adriano Vieira.

— Estacionamento proibido entre a Praça do Município e a Rua Custódio Vilas Boas, e permitido estacionamento do lado esquerdo entre a Rua Custódio Vilas Boas e Adriano Vieira, de acordo com a sinalização.

25 — AV. VALENTIM RIBEIRO

— Sentido único Poente/Nascente entre as ruas Custódio Vilas Boas e Adriano Vieira, sendo o estacionamento permitido do lado esquerdo da via nas respectivas baías.

— Via sem saída entre a Rua Custódio Vilas Boas e a Rua 1.º de Dezembro e estacionamento proibido do lado Sul.

26 — RUA BARÃO DE ESPOSENDE

— Sentido único Sul/Norte.

— Estacionamento proibido do lado direito sendo permitido do lado esquerdo, conforme sinalização colocada para os devidos efeitos.

27 — RUA ADRIANO VIEIRA

— Via com dois sentidos no total da sua extensão.

28 — RUA JOSÉ VIEIRA

— Sentido único de Nascente/Poente.

— Estacionamento permitido do lado esquerdo de acordo com a sinalização.

29 — RUA CUSTÓDIO VILAS BOAS

— Trânsito nos dois sentidos e estacionamento proibido do lado direito no sentido Norte/Sul entre a Rua da Senhora da Saúde e o final do loteamento da zona a Sudeste de Esposende.

30 — RUA ARQ. VENTURA TERRA

— Trânsito proibido excepto moradores.

31 — LARGO TOMÁS DE MIRANDA

— Sentido único Nascente/Poente (lado Norte).

— Sentido único Nascente/Poente (lado Sul).

32 — RUA JOÃO DE FREITAS

— Sentido único Nascente/Poente.

— Estacionamento proibido.

33 — RUA CONDE AGROLONGO

— Sentido único Norte/Sul.

— Estacionamento proibido.

34 — RUA DA RIBEIRA

— Via sem saída.

— Estacionamento reservado aos SMAS e Delegação Escolar em dias úteis das 8h30m às 18 horas.

35 — TRAVESSA DOS PESCADORES

— Trânsito proibido excepto a moradores entre a Rua António Abreu e a Av. Eng.º Arantes de Oliveira.

36 — RUA ANTÓNIO ABREU

— Estacionamento proibido fora das baías de estacionamento.

(Continua na 7.ª página)



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

EDITAL

ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ESPOSENDE, FÃO E APÚLIA

(Continuação da 6.ª página)

37 — LARGO MARQUÊS DE POMBAL
— Trânsito nos dois sentidos.

38 — RUA 31 DE JANEIRO
— Sentido único Sul/Norte.
— Estacionamento proibido de acordo com sinalização no local.

39 — RUA NARCISO FERREIRA
— Sentido único Norte/Sul desde a Praça do Município até à Rua da Central e estacionamento proibido excepto nos locais indicados pela sinalização.
— Estacionamento reservado ao Centro de Saúde para seis viaturas de acordo com a sinalização.

40 — RUA LUÍS DE CAMÕES
— Sentido único Nascente/Poente.

41 — RUA JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA
— Trânsito proibido.

42 — RUA DA MALA POSTA
— Sentido único Sul/Norte.

43 — LARGO SACADURA CABRAL
— Sentido único entre o Largo Sacadura Cabral e a Rua da Mala Posta no sentido Poente/Nascente.

44 — AV. ENG.º ARANTES DE OLIVEIRA
— Estacionamento proibido a pesados nos dois sentidos entre a E. N. 13 e Av. Padre Sá Perelra.

45 — ACESSO À PRAÇA NA FOZ DO CAVADO
— Trânsito proibido a pesados excepto cargas e descargas.

46 — ACESSO À ROTUNDA DA PRAIA (arruamento Nascente)
— Trânsito proibido a pesados.
— Sentido único Sul/Norte.

47 — SAÍDA DA ROTUNDA DA PRAIA (arruamento Poente)
— Sentido único Norte/Sul.
— Estacionamento proibido.

48 — ROTUNDA DA PRAIA
— Parque de estacionamento delimitado por sinalização.

— Parque reservado ao Auto-Praia (10m), período de 15 de Junho a 15 de Setembro.

49 — LARGO DO MERCADO MUNICIPAL
— Parque de estacionamento para veículos ligeiros de passageiros, excepto aos dias de feira.

50 — SOCORROS A NAUFRAGOS
— Trânsito proibido a viaturas excepto à Delegação Marítima e Socorros a Naufragos.

Mantêm-se em vigor as disposições vigentes respeitantes às vilas de Fão e Apúlia, assim como o que se refere às disposições especiais e contra-ordenações previstas na postura objecto da presente alteração.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 26 de Novembro de 1993.

O Presidente da Câmara,
(Alberto Quelroga Figueiredo)

«PROSENDE» — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00554. N.º de identificação de pessoa colectiva 503036463. N.º de inscrição N.º 1. N.º e data da apresentação 18 — 93-07-05.

MÁRIO NEIVA LOSA, 1.º Ajudante, CERTIFICA, que entre «PROLEITE — COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL, C. R. L.», com sede na Rua António Sérgio, Oliveira de Azeméis e HENRIQUE MATOS DO VALE, c. c. Filomena Vasconcelos Nogueira Valentim, na comunhão de adquiridos, res. Rua Barrão de Esposende, n.º 29, Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a firma «PROSENDE — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA», e tem a sua sede e estabelecimento no lugar do Juíz, Gandra, em Esposende.

Parágrafo único — A sociedade poderá criar ou encerrar filliais, sucursais ou qualquer outra forma de representação, onde e quando o julgue conveniente, mediante deliberação da gerência.

ARTIGO SEGUNDO

O objecto da sociedade consiste no comércio de géneros alimentares e sua distribuição.

ARTIGO TERCEIRO CAPITAL SOCIAL

Um — O capital social em dinheiro é do montante de quarenta milhões de escudos e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) — uma quota de trinta milhões de escudos pertencente à sócia «PROLEITE — COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL, C. R. L.»;

b) — uma quota de dez milhões de escudos pertencente ao sócio

HENRIQUE MATOS DO VALE.

Dois — O capital social, em dinheiro, encontra-se realizado quanto a metade, pela participação, nessa proporção, de cada quota, sendo a outra metade a realizar no prazo de seis meses.

ARTIGO QUARTO PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES DE CAPITAL

Um — Por deliberação da Assembleia Geral poderão os sócios ser obrigados a efectuar prestações suplementares de capital até ao montante correspondente ao dobro do valor das respectivas quotas e em percentagem correspondente ao valor da sua quota.

Dois — Tal exigência deverá ser justificada contabilisticamente e pelo plano de actividades aprovado em Assembleia Geral.

Três — O prazo de realização das prestações suplementares será no máximo de seis meses a contar da notificação da respectiva deliberação.

ARTIGO QUINTO CESSÃO DE QUOTAS

Um — A cessão ou alienação de quotas regular-se-á pelo disposto no número dois do artigo duzentos e vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais.

Dois — A sócia «PROLEITE», no entanto, fica desde já autorizada a dividir e ceder total ou parcialmente a sua quota a outra sociedade de que já seja ou venha a ser sócia ou accionista.

ARTIGO SEXTO GERÊNCIA

Um — A sociedade é administrada e representada por três gerentes, sendo necessária e suficiente a assinatura de dois deles para a obrigar validamente em todos os actos e contratos inerentes ao objecto social.

Dois — Em actos de mero expediente bastará a assinatura de um

dos gerentes, entendendo-se como tal os actos que não envolvam para a sociedade a perda de direitos ou a constituição de obrigações.

Três — A sócia «Proleite» caberá a designação de dois gerentes, ficando desde já como tal designados os Srs. Abílio Gomes Tavares, divorciado, residente no lugar do Troviscal, freguesia de Ul, Oliveira de Azeméis, e José Manuel de Miranda Soares Vieira, casado, residente na Rua Dr. Mário Sacramento, n.º 121, 3.º direito, em Avelro.

Para terceiro gerente fica desde já designado o sócio Henrique Matos do Vale.

ARTIGO SÉTIMO AMPLIAÇÃO DE PODERES

Em ampliação da sua esfera normal de competência, os gerentes poderão validamente obrigar a sociedade, pelo modo estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º, na prática dos seguintes actos:

a) — compra, troca ou venda de viaturas automóveis de e para a sociedade;

b) — adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de e para a sociedade;

c) — tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como celebrar, alterar ou rescindir contratos de arrendamento;

d) — celebrar contratos de financiamento e de empréstimo qualquer que seja o seu prazo, aceitar letras e subscrever livranças ou outros títulos de crédito;

e) — celebrar contratos de leasing ou de aluguer de viaturas automóveis ou de quaisquer equipamentos;

f) — celebrar convenções de arbitragem aceitando os respectivos resultados;

g) — confessar, desistir e transigir em juízo ou fora dele.

ARTIGO OITAVO

PROIBIÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Um — Os sócios e o sgerentes não podem exercer, por conta própria ou alheia, designadamente através da participação noutra sociedade, qualquer que seja a percentagem no respectivo capital social, e sem consentimento da sociedade, actividade concorrente com aquela que é desenvolvida pela «Proleite».

Dois — Fica excluída desta proibição a sócia «PROLEITE», seja directamente ou mediante participação noutra empresa.

ARTIGO NONO AMORTIZAÇÃO DE QUOTAS

A sociedade poderá deliberar a amortização de quotas nos seguintes casos:

a) — falência ou insolvência do respectivo titular e ainda penhor, arresto ou penhora da quota;

b) — cedência de quota a estranhos à sociedade sem prévio consentimento desta;

c) — quando o sócio violar reiteradamente os seus deveres sociais ou adopte comportamento desleal que, pela sua gravidade ou reiteração, seja seriamente perturbador do funcionamento da sociedade, ou susceptível de lhe causar grave prejuízo;

d) — quando o sócio viole qualquer das obrigações que lhe derivam do pacto social, da lei ou de deliberação social validamente proferida em Assembleia Geral;

e) — dissolução ou extinção de qualquer dos sócios;

f) — exclusão judicial de qualquer sócio;

g) — quando os sócios violem ou não cumpram obrigações assumidas em contratos que venham a celebrar com a sociedade no exercício da actividade desta.

Dois — Se outra coisa não for deliberado em Assembleia Geral, a

contrapartida da amortização será o correspondente ao valor nominal da quota amortizada se, contabilisticamente, não lhe corresponder valor inferior que, em tal caso, se aplicará.

Três — Amortizada qualquer quota, a mesma passa a figurar no balanço como quota amortizada, podendo posteriormente os sócios deliberar a criação de uma ou várias quotas, em vez da quota amortizada, destinadas a serem alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

ARTIGO DÉCIMO EXCLUSÃO JUDICIAL DE SÓCIO

Se outra coisa não for deliberado em Assembleia Geral, dentro dos trinta dias posteriores ao trânsito em julgado da respectiva sentença, o sócio judicialmente excluído só tem direito a valor nominal da sua quota, se contabilisticamente não lhe corresponder valor inferior que, em tal caso, se aplicará

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO LUCROS E RESERVAS

Um — Os lucros e resultados positivos de cada exercício, tal como resultarem das contas aprovadas, terão a seguinte aplicação:

a) — constituição ou reintegração da reserva legal;

b) — constituição de reservas especiais, que poderão, se assim for deliberado, abranger a totalidade não afecta à reserva legal;

c) — distribuição do remanescente, se o houver, pelos sócios.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas seis.

Mercal de Esposende, em 29 de Novembro de 1993.

O 1.º Ajudante,
a) Mário Neiva Losa

PAM - Produção e Distribuição Hortícola do Litoral, Lda

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00463. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 632 674. N.º de inscrição N.º 2. N.º e data da apresentação 11-93-05-04.»

MÁRIO NEIVA LOSA, 1.º Ajudante, CERTIFICA que a sociedade em epígrafe foi transformada em sociedade por quotas, tendo sido alterado totalmente o seu contrato e aumentado o seu capital:

ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a firma «PAM — PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO HORTÍCOLA DO LITORAL, LIMITADA», tem a sua sede no lugar da Capela, da freguesia de Rio Tinto, do concelho de Esposende.

Dois — A gerência poderá deslocar a sua sede para qualquer outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar, transferir ou extinguir agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação a sociedade em território nacional ou no estrangeiro, onde e quando entender conveniente.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a «Produção e comercialização de produtos horto-frutícolas».

ARTIGO TERCEIRO

Um — O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS, e corresponde à soma das seguintes vinte quotas:

Uma com o valor nominal de seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Manuel António de Barros Viana.

Uma com o valor nominal de cento e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio António Nuno Correia de Oliveira.

Uma com o valor nominal de seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Manuel Martinho Mariz da Pena.

Uma com o valor nominal de novecentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Belmiro Mariz Varzim Miranda.

Uma com o valor nominal de cento e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Alexandre Noronha da Cruz.

Uma com o valor nominal de quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio António Manuel Baptista Rebelo.

Uma com o valor nominal de seiscentos e setenta e seis mil e

quinhentos escudos, pertencente ao sócio Manuel António Rodrigues Faria.

Uma com o valor nominal de novecentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Manuel Lopes dos Santos.

Uma com o valor nominal de seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente à sócia Mário de Lurdes Fonseca Fernandes.

Uma com o valor nominal de um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos escudos, pertencente à sócia Maria de Lurdes Fonseca Fernandes.

Uma com o valor nominal de um milhão seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Manuel Gonçalves Correia.

Uma com o valor nominal de quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Manuel Brito Ferrela.

Uma com o valor nominal de seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio José Joaquim Rodrigues de Lima Amorim.

Uma com o valor nominal de novecentos e vinte e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Jorge Torres Lima da Silva.

Uma com o valor nominal de um milhão trezentos e noventa e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Joaquim Carvalho Rosmaninho.

Uma com o valor nominal de cento e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente à sócia Maria do Carmo Félix Carvalho.

Uma com o valor nominal de cento e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Carlos Alberto Gomes Torres.

Uma com o valor nominal de seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente à sociedade «Sociedade Agrícola Santa Marinha, Limitada».

Uma com o valor nominal de um milhão cento e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente à sociedade Casa do Casal — Sociedade Agrícola, Limitada».

Uma com o valor nominal de um milhão seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, pertencente à sociedade «Estufazende — Horticultura e Floricultura, Limitada».

Dois — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, mediante deliberação da Assembleia Geral, tomada por maioria simples de capital, de valor igual às entradas verificadas para aumento do capital social, num total de catorze milhões quinhentos e setenta mil escudos.

ARTIGO QUARTO

Um — O sócio que pretenda ceder a sua quota, dará conhecimento à sociedade, por meio de carta registada, indicando o preço e demais condições e a identidade do cessionário, devendo a Assembleia Geral deliberar no prazo de trinta dias.

Dois — Se a Assembleia não autorizar a cessão e, bem assim, no caso de exoneração ou exclusão de um sócio, não pretendendo a sociedade ou sócios adquirir a quota em questão, haverá lugar

à sua amortização pelo valor que resultou do último balanço aprovado.

Três — A sociedade tem o direito de amortizar pelo seu valor nominal as quotas que sejam arrestandas, penhoradas ou sujeitas a serem vendidas judicialmente.

ARTIGO QUINTO

Um — O sócio que pretenda exonerar-se dará conhecimento da sua intenção à sociedade por carta registada, devendo a Assembleia Geral pronunciar-se sobre o pedido, no prazo máximo de sessenta dias.

Dois — Poderá ser excluído de sócio da sociedade, o que cometa infracção grave nas disposições dos estatutos ou deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO SEXTO

Um — Em caso de falecimento de um sócio, enquanto a quota se mantiver indivisa, os seus herdeiros ou representantes legais, designarão um de ente si para o exercício dos respectivos direitos, o qual participará na Assembleia Geral, devendo esta deliberar no prazo de noventa dias, sobre a admissão do herdeiro que o deseje.

Dois — A admissão de novos sócios carece da aprovação da Assembleia Geral.

ARTIGO SÉTIMO

Um — A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios e é presidida por aquele, de entre os sócios presentes, que for designado para as funções.

Dois — Os sócios, mediante procuração escrita, poderão fazer-se representar pelo cônjuge, por um ascendente ou descendente ou por outro sócio.

ARTIGO OITAVO

Um — A Assembleia Geral é convocada por qualquer um dos sócios ou por qualquer número de sócios cujas quotas perfaçam, no mínimo, vinte e cinco por cento do capital social.

Dois — As Assembleias Gerais são convocadas por carta registada, enviada a todos os sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Três — As formalidades de convocação poderão ser dispensadas desde que todos os sócios estejam presentes e manifestem a vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinada ponto.

ARTIGO NONO

Um — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples do capital social.

Dois — As deliberações que impliquem a alteração dos assuntos, a transformação, fusão e cisão, a dissolução e liquidação da sociedade e a partilha dos seus bens, só serão válidas desde que toma-

das por maioria de três quartos do capital social.

Três — As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

ARTIGO DÉCIMO

Um — compete à gerência a representação da sociedade e a sua administração, de acordo com a orientação e os poderes que forem definidos pela Assembleia Geral.

Dois — A gerência é exercida pelos sócios, para o efeito eleitos em Assembleia Geral ou por quaisquer pessoas estranhas à sociedade que o órgão social venha a designar, o qual, fixará também a duração do mandato.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Um — Para os actos ou contratos de que resultem obrigações para a sociedade é necessária a intervenção conjunta de três gerentes.

Dois — Para os actos de mero expediente bastará a intervenção de um dos gerentes.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Um — A sociedade vincula-se a receber e a comercializar a produção dos sócios com preferência sobre produtos equivalentes em tipo e qualidade, adquiridos a terceiros.

Dois — Os sócios obrigam-se a não concorrer com a sociedade, directa ou indirectamente, excepto as sociedades com o mesmo objecto.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas sete.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 14 de Dezembro de 1993.

O 1.º Ajudante,
(Mário Neiva Losa)



Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

LUCKENHAUS PORTUGUESA, TÊXTEIS, LIMITADA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00375. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 205 512. N.º de inscrição N.º 1/Av. 2. N.º e data da apresentação 10-93-11-25.»

MÁRIO NEIVA LOSA, 1.º Ajudante, CERTIFICA que foi depositada a fotocópia da acta, donde consta a renúncia à gerência pelo ex-sócio HANS-JOACHIM OSTHOFF.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 17 de Dezembro de 1993.

O 1.º Ajudante,
a) Mário Neiva Losa



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE EDITAL N.º 6/93

ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, em reunião do executivo municipal de 19-11-93 foi concedido a Herdeiros de Maria La Sallete G. Gaifém P. Ramos o alvará substitutivo n.º 6/93 para um terreno sito no lugar de Ofir, da freguesia de Fão, concelho de Esposende, com a área de 36.000m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fão no artigo n.º 3 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposense sob o n.º 13.061.

O loteamento é constituído pelo mesmo número de lotes (quinze) sendo unicamente alteradas as suas áreas que passam a ser as seguintes: lote n.º 1 com a área de 2.207m²; lote n.º 2 com a área de 2.440m²; lote n.º 3 com a área de 2.275m²; lote n.º 4 com a área de 1.999m²; lote n.º 5 com a área de 1.874m²; lote n.º 6 com a área de 2.039m²; lote n.º 7 com a área de 1.949m²; lote n.º 8 com a área de 2.004m²; lote n.º 9 com a área de 2.068m²; lote n.º 10 com a área de 2.158m²; lote n.º 11 com a área de 2.034m²; lote n.º 12 com a área de 1.930m²; lote n.º 13 com a área de 2.466m²; lote n.º 14 com a área de 1.827m² e lote n.º 15 com a área de 2.345m².

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado na III Série do Diário da República e num dos jornais mais lidos na área do Município.

E eu (assinatura ilegível), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Município, 9 de Dezembro de 1993.

O Presidente da Câmara,
(Alberto Queiroga Figueiredo)

PASSA-SE

Espaço para loja comercial. Área de 30m². Ramo Têxtil Geral, na Rua Principal, em Esposende. Contactar por telefone dia: (058) 943405. Noite: (058) 943313.

CUNIAPÚLIA-CUNICULTURA DE APÚLIA, L.DA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00418. N.z de identificação de pessoa colectiva 502386070. N.z de inscrição N.º 2. N.º e data da apresentação 09 — 93-11-03.»

MÁRIO NEIVA LOSA, 1.º Ajudante, CERTIFICA que foi feita a remodelação total da sociedade em da freguesia de Apúlia, deste contrato:

ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a denominação «CUNIAPÚLIA — CUNICULTURA DE APÚLIA, LIMITADA», tem a sua sede no lugar da Igreja, da freguesia de Apúlia, deste concelho.

Dois — É uma sociedade civil sob a forma comercial de sociedade por quotas, e rege-se nos termos do Dec. Lei n.º 336/89, e em particular segundo as disposições do artigo 3.º, do referido diploma.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto:

Um — Exploração agrícola ou agro-pecuária em comum, sobressaindo a cunicultura e incluindo actividades complementares e acessórias exclusivamente respeitantes à exploração associada ou aos produtos dela provenientes.

Dois — Para realização dos seus fins a sociedade terá em especial atenção promover o aperfeiçoamento técnico e económico das condições de produção e organização do trabalho, por forma proporcionar aos sócios a melhoria da sua situação, económica, social e profissional.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS, e corresponde à soma de três quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos cada, e pertencendo uma a cada um dos sócios José Manuel da Cruz Fernandes, Manuel Barros Lopes e Emílio Moreira dos Santos Dias.

ARTIGO QUARTO

Não são exigíveis aos sócios prestações suplementares de capital, no entanto qualquer um deles pode fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem acordadas em Assembleia Geral.

ARTIGO QUINTO

Um — O sócio que pretenda ceder, total ou parcialmente a sua quota, dará conhecimento à sociedade por meio de carta registada, indicando o preço e mais condições e a identidade do ou dos cessionários, devendo a Assembleia Geral deliberar no prazo de trinta dias.

Dois — A cessão de quotas é livre entre sócios; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, dispondo esta e os sócios, pela ordem indicada, do direito de preferência, o qual deverá ser exercido no prazo de dez dias.

Três — Se a Assembleia geral não autorizar a cessão, e bem assim no caso de exoneração ou exclusão de um sócio ou não admissão de herdeiros, não pretendendo a sociedade ou os sócios proceder à sua aquisição, haverá lugar à amortização da quota.

Quatro — A sociedade tem o direito de amortizar pelo seu valor

nominal as quotas que sejam arrematadas, penhoradas ou sujeitas a ser vendidas judicialmente.

ARTIGO SEXTO

Um — O sócio que pretenda exonerar-se dará conhecimento dos motivos à sociedade por meio de carta registada enviada com pelo menos seis meses de antecedência, devendo a Assembleia Geral pronunciar-se sobre o pedido no prazo de trinta dias.

Dois — Poderá ser excluído da sociedade o sócio que:

a) — Se recuse sem justo motivo ao cumprimento da sua obrigação de trabalho para com a sociedade ou se mostre indisponível para o efeito de forma definitiva;

b) — Cometa infracção grave das disposições dos estatutos, regulamento interno ou deliberações da Assembleia Geral.

Três — A sociedade tem o direito de amortizar, adquirir ou fazer adquirir por um sócio ou um terceiro a quota do sócio que se exonerar ou seja excluído, sendo o correspondente pagamento efectuado em dinheiro ou em bens.

ARTIGO SÉTIMO

Um — Em caso de falecimento de um sócio, enquanto a quota se mantiver indivisa, os seus herdeiros ou representantes legais designarão um entre si para o exercício dos respectivos direitos, o qual participará na Assembleia Geral, devendo esta deliberar, no prazo de noventa dias, sobre a admissão ou não dos herdeiros que o desejem.

Dois — A admissão de novos sócios, incluindo herdeiros, carece do consentimento da Assembleia Geral, o qual em todo o caso só poderá ser dado desde que não resultem contrariados os requisitos obrigatórios estabelecidos no artigo 3.º, do Dec. Lei n.º 336/89.

ARTIGO OITAVO

Um — A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios, os quais podem fazer-se representar, mediante notificação escrita, pelo cônjuge, um seu ascendente ou descendente, ou por outro sócio, e é presidida por aquele de entre os sócios presentes que for designado.

Dois — Para além das Assembleias Gerais extraordinárias que forem realizadas, haverá uma Assembleia Geral ordinária no decurso do primeiro trimestre de cada ano destinada a discutir e votar o relatório da gerência e as contas do exercício, deliberar sobre a aplicação e partilha dos resultados e proceder, quando houver lugar a tal, à eleição dos gerentes.

Três — No âmbito das suas atribuições compete à Assembleia Geral discutir e votar o plano anual de actividades, o regulamento interno e suas alterações e deliberar nomeadamente sobre:

a) — forma, periodicidade e montante da remuneração a pagar aos sócios pelo seu trabalho prestado à sociedade e outras regalias a eles destinados, incluindo descanso semanal e férias;

b) — participação da sociedade como associada de cooperativas agrícolas ou associações em geral de natureza e fins agrícolas, sua integração numa associação regional de sociedades de agricultura de

grupo e prossecução, com outras empresas agrícolas ou sociedades congéneres, de actividades ou inicitivas de interesse comum.

Quatro — A acta da reunião é elaborada sob a responsabilidade do sócio que preside, sendo transcrita para o livro respectivo e assinada por todos os sócios que nela participaram.

ARTIGO NONO

Um — A Assembleia Geral é convocada por qualquer dos gerentes, com a antecedência de pelo menos quinze dias, por meio de carta registada enviada a todos os sócios ou convocatória por todos eles assinada, com indicação da data, hora e local da reunião e a relação dos assuntos a tratar. As formalidades da convocação poderão, no entanto ser dispensadas desde que todos os sócios estejam presentes e manifestem vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

Dois — A convocatória poderá indicar que se a hora e local fixados não estiverem reunidos mais de metade dos sócios a Assembleia Geral terá lugar passada uma hora, deliberando validamente com qualquer número de sócios.

ARTIGO DÉCIMO

Um — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos sócios, cabendo a cada sócio um único voto.

Dois — As deliberações que impliquem a alteração dos estatutos e bem assim a dissolução e liquidação da sociedade e a partilha dos seus bens, só serão, no entanto, válidas desde que a maioria dos sócios que as aprovar represente pelo menos três quartos do capital social.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Um — Compete à gerência a representação da sociedade e a sua administração, de acordo com poderes e orientação que forem definidos pela Assembleia Geral.

Dois — A gerência é exercida pelos sócios eleitos em Assembleia Geral, a qual igualmente fixará a duração do mandato, ficando no entanto desde já designados os sócios José Manuel da Cruz Fernandes, Manuel Barros Lopes e Emílio Moreira dos Santos Dias.

Três — Os documentos de mero expediente podem ser assinados por qualquer um dos gerentes, no entanto, os actos ou contratos de que resulte obrigação para a sociedade, somente a vincularão e serão válidos, desde que em seu nome sejam assinados conjuntamente pelos três gerentes.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Com ressalva da disposição transitória do artigo 14.º, do Dec.-Lei n.º 336/89, a sociedade fica sujeita às disposições obrigatórias estabelecidas no artigo 3.º e números 2 e 3 do artigo 10.º do referido diploma, de que depende o seu reconhecimento e a manutenção do mesmo.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas seis.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 14 de Dezembro de 1993.

O 1.º Ajudante,
a) Mário Neiva Losa

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

EXTRACTO DO DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

ANTÓNIO VIANA TORRES e mulher CÂNDIDA RIBEIRO NOVO, casados no regime de comunhão geral, naturais ele da freguesia de Forjães, deste concelho, e ela da freguesia de Alvarães, concelho de Viana do Castelo e residentes no lugar de Matinho, da freguesia de Forjães, concelho de Esposende, contribuintes núfedos 158012593 e 158012992, pretendem suprir a falta de título para o registo de aquisição do prédio a seguir identificado:

«Prédio rústico composto de cultura de regadio no sítio de Gonças, lugar de Matinho, freguesia de Forjães, deste concelho, com a área de seiscentos e oito metros quadrados, com o valor patrimonial de quinhentos e setenta e cinco escudos. Artigo: dois mil trezentos e vinte e dois.

Feitas as buscas verificou-se que o prédio não se encontra descrito.

Pela prova produzida conclui-se que desde mil novecentos e sessenta e oito até ao presente, após compra verbal de Armando Faria de Abreu e mulher Delfina Reis de Abreu, residentes em Viana do Castelo, foi o prédio acima identificado objecto de posse há mais de vinte anos, como coisa sua por António Viana Torres e Cândida Ribeiro Novo ininterruptamente com exclusão de outrém com conhecimento de toda a gente e sem oposição, sendo assim uma posse pacífica e contínua, pelo que tendo o prédio sido adquirido por usucapião, pode ser estabelecido o trato sucessivo na modalidade de inscrição prévia nos termos indicados no art.º 9.º/1 do Decreto-Lei n.º 312/90 de 2 de Outubro.

Que o presente despacho pode ser impugnado conforme o disposto no Título VII do Código do Registo Predial nos trinta dias seguintes à sua publicação e de harmonia com o art.º 6.º n.º 2 do citado Decreto-Lei.

Conservatória do Registo Predial de Esposende, aos trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e três.

O Ajudante em substituição do Conservador,
a) Manuel José Palmeira Barreira

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00432. N.º de identificação de pessoa colectiva 502461519. N.º de inscrição N.º 1/Av. 1. N.º e data da apresentação 23 — 93-10-28.»

MÁRIO NEIVA LOSA, 1.º Ajudante, CERTIFICA que foi depositada a escritura donde consta a renúncia à gerência, pela ex-sócia «ABÍLIO RODRIGUES PEIXOTO & FILHOS, LIMITADA».



«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00432. N.º de identificação de pessoa colectiva 502461519. N.º de inscrição N.º 3. N.º e data da apresentação 24 — 93-10-28.»

CERTIFICA, ainda, que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto ao artigo 3.º e corpo do art.º 4.º os quais passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de DEZ MILHÕES DE ESCUDOS e divide-se em nove quotas, uma, no valor de cinco milhões de escudos, pertencente ao sócio Joaquim da Silva dos Santos, e oito, no valor de seiscentos e vinte e cinco mil escudos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Abílio Rodrigues Peixoto, Irene Peixoto Afonso dos Santos, Luciano Maria dos Santos Peixoto, Augusto Maria dos Santos Peixoto, David Maria dos Santos Peixoto, Amândio dos Santos Peixoto, José Maria dos Santos Peixoto e Maria Isabel dos Santos Peixoto.

ARTIGO QUARTO

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, pertence aos sócios Abílio Rodrigues Peixoto e Joaquim da Silva dos Santos, que desde já ficam nomeados gerentes.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 13 de Dezembro de 1993.

O 1.º Ajudante,
a) Mário Neiva Losa

Menina... Não Moça!

Menina... não Moça,
Porque tentas abarcar um luar que ainda não é teu?
Porque queres agarrar o sol
Com um sonho
Que ainda não te pertence?!

Menina... não Moça,
Porque acalentas viver
Com uma face de brinquedo,
Com um rosa de azul
Um lugar fantástico de realidade?!

Menina... não Moça,
Porque choras o triste-alegre riso?
Porque escutas o ruído do silêncio?
Porque corres na calma da imensidão?
Porquê?!

Oh Menina... não Moça!
Porque és Moça e não Menina!

JOANA LUÍSA MATOS
In «Pedaços»

Um olhar sobre o Presépio

O Museu Municipal tem expostas 108 peças artísticas que representam o Presépio dos mais diferentes tipos e latitudes, além dos materiais aplicados e ao dispor dos artistas: barro, porcelana, granito, mármore, madeira, tecidos, vegetais, latão, entre outros, incluindo metais preciosos (ouro e prata). De salientar, todavia, o conceito universal de Fa-

da Dr.ª Manuela Palmeira e os restantes de artistas de Esposende, Póvoa de Varzim, V. N. de Gaia, Vila do Conde, Estremoz, Ílhavo; de vários países, também: Itália, Grã-Bretanha, Espanha, Canadá, França, Equador, Perú, México, Brasil, Escandinávia.

A imaginação e a criatividade dos artistas em trabalhos desta natureza, até por

to, «um olhar sobre o Presépio» tem «a Arte e a Religiosidade no Imaginário do Natal». Além destes tipos de trabalhos, o presépio tipo urbano tem o seu interesse e que o diga Sameiro Pérola, M. Vieira e a Nela.

O visitante deve parar junto do presépio tradicional montado logo à entrada. Esse trabalho diz muito da nossa religiosidade e dos tempos de meninos.

A exposição encerra a 15 de Janeiro, merecendo uma visita, sobretudo, pelos alunos das Escolas.



mília através da trilogia constituída pelo Pai, a Mãe e o Filho. De resto, no conjunto, os trabalhos expostos expressam claramente a Natividade e a Sagrada Família.

Dos 108 Presépios expostos, todos de colecção particular, 98 são propriedade

que o tema tem sido aproveitado ao longo dos séculos, merece admiração pelo sublime trato das figuras do Presépio. Bastará dizer que os trabalhos em ouro e prata atingem níveis de elevado valor artístico, o mesmo sucedendo com os restantes materiais aplicados. De fac-

Nasceu uma Poetisa: Joana Luísa Matos

Decorreu em Barcelos, na sala nobre da Academia de Música, o acto de apresentação pública do livro de poesias «Pedacos», da autoria de Joana Luísa Matos, nossa assídua colaboradora.

Em fim de tarde a 27 de Novembro, finalmente, foi apresentado à excelente plateia, o livro «Pedacos», da jovem poetisa barcelense, que teve o apoio da Câmara Municipal de Barcelos.

Fez a apresentação do livro e da autora, o Dr. Fernando Rocha, docente da Secundária Carlos Amarante, de Braga, que além da sua brilhante alocução, declamou vários poemas da poetisa, sessão a que assistiu excelente plateia, com ilustres personalidades do meio artístico, literário e religioso.

Joana Luísa Matos, aproveitou para agradecer o apoio dos pais e aquele grande convívio que a veio saudar e transmitir-lhe carinho, para dizer de seguida: «para se aplicar aos estudos não pode fazer mais do que estes 26 poemas». A terminar, uma sobrinhita de 7 anos de idade, leu, muito bem, o poema «Boneca».

A finalizar, o representante do Município e do pelouro da Cultura, Dr. Sebastião de Matos, rendendo jus à notável assistência, que foi enorme em actos desta natureza, anunciando a compra de algumas dezenas de livros para serem distribuídos pelas Escolas do concelho, com sentido pedagógico e didáctico, manifestou simpatia à jovem poetisa.

«Pedacos» é um pequeno

NO RESCALDO DAS AUTÁRQUICAS/93 Cartão amarelo ao PSD

Os resultados das eleições provocaram mexidas no quadro político do concelho de Esposende, com o CDS/PP a descer consideravelmente na votação (cerca de 50%), depois de liderar durante cerca de doze anos, situação perdida em 1989.

Alberto Figueiredo, face às movimentações no período de campanha, após «apalpar» o eleitorado, disse: «ganhar estas eleições por quatro mandatos será para mim uma derrota... Vamos ganhar no mínimo por 5x2... Fizemos obra o que parece importante». De acto, o eleitorado acorreu e os candidatos na oposição, caso o CDS/PP, mesmo com ajudas e apoio do dirigente nacional, o Dr. Mota Campos, não resultou como seria desejável.

O PS, no último instante, recebeu a visita do Secretário-Geral que reuniu em Ofir algumas centenas de militantes nortenhos. E no concelho de Esposende, com apoios inesperados e deslocação de votos, obteve um resultado surpreendente o que significa um «cartão amarelo» às estruturas locais do PSD, nomeadamente a candidatura de sete listas de independentes que provocaram a fuga de votos. E a demonstrar isso mesmo, a Assembleia Municipal na votação na sede do concelho, é significativo. O mesmo não será de apontar para o resultado da Câmara Municipal em que o eleitorado reiterou a sua confiança no candidato vencedor.

De igual modo se poderá afirmar que o eleitorado está atento (embora silencioso na maioria) nas acções desenvolvidas nos últimos quatro anos. Por isso, relativamente a 1989, o PSD com Alberto Figueiredo elevou de 47,3% para 61%, enquanto o CDS/PP, com 36,8% nas anteriores baixou para 18,9%. O PS eleva a votação, de 11,4% para 13,0% o que lhe valeu um mandato no Executivo Municipal. De referir, que os programas apresentados pelos candidatos pouco divergiam o que poderia provocar confusão entre os indecisos. No entanto, as abstenções baixaram a 25,2%, sinónimo de interesse pelos resultados.

Quanto ao panorama do concelho, tem muito a ver com as acções dos quatro anos passados.

O PSD concorreu a doze freguesias e venceu em 10, o PS, venceu em duas e as independentes de Rio Tinto (sem oposição), Palmeira do Faro e Forjães bateram os adversários.

Daremos a relação dos presidentes eleitos e a respectiva votação.

ANTAS — venceu o PSD que elegeu Victor Manuel Silva Faria, com 558 votos; APÚLIA — venceu o PSD elegendo José Luís Queiroga de Almeida, com 1.120 votos; BELINHO — PSD, eleito José Fernandes Ribeiro, com 827 votos; CURVOS — PSD, eleito António da Silva Garrido, com 307 votos; FÃO — PSD, eleito Fernando Pereira da Vila (Pieira), com 746 votos; FONTEBOA — PSD, eleito Manuel Rodrigues Ferreira, com 435 votos; GANDRA — PSD, eleito Fernando Pereira Marques, com 459 votos; GEMESSES — PSD, eleito Jorge Humto Silva, com 425 votos; MAR — PSD, eleito Abílio Ce-

(Continua na 4.ª página)

ASSINATURA DE AMIGO

Rui António Ferreira (Fão)	5 000\$00
José Gomes dos Santos Portela (França)	4 000\$00
Maria Filomena Gomes S. Magalhães (Vila do Conde)... ..	2 000\$00
Prof.ª Maria Olegário Cardoso (Algueirão)	2 000\$00
António Passos Pereira (Brasil)	2 000\$00
Dr. Estêvão Vaz Saleiro (Viana do Castelo)	2 000\$00
Maria Fernanda Soares Garcia (Esposende)	2 000\$00
Joaquina de Jesus	2 000\$00
Manuel António Garcia Monteiro (Porto)	2 000\$00
António Óscar Eiras (Alemanha)	2 000\$00
Álvaro de Barros Paquete (Esposende)	2 000\$00

MEDITAÇÃO

Por: PIEDADE SILVA

Nada tem poder sobre o amor; o amor tem-no sobre todas as coisas.

LA FONTAINE



JORNAL DE ESPOSENDE

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA IMPRENSA REGIONAL

4740 ESPOSENDE
TAXA PAGA

AVENÇADO

Loja BOM TOM

PREÇOS DE FÁBRICA

PRONTO A VESTIR
BÉBÉ E CRIANÇA

AV. VALENTIM RIBEIRO - 4740 ESPOSENDE

volume de 38 páginas, com 26 poemas e capa colorida em reprodução de um óleo da pintora barcelense Luísa Gomes.

Joana Luísa Lopes Torres, nasceu a 25 de Novembro de 1973, em Barcelos.

Desde pequena, estudante de medicina, sonhava que depois de linha do horizonte que a via a «limitar» o seu mar estavam os seus contos de fadas, sonhos mágicos de lindos tesouros.

Frequentadora assídua destas paragens que o mar estpraia remançoso nas areias finas de Esposende, foi arrebatada pelo encanto e pelos segredos deste mar.

«Jornal de Esposende» deseja longa carreira artística, e que a jovem poetisa venha engrandecer as letras portuguesas e, bem assim, as páginas deste quinzenário.

Parabéns.

Celso Cunha